



3ª CORRIDA CAPANEMA RUNNERS - 2025

REGULAMENTO

Capítulo I – Objetivo s e Organização

Art. 1º- 3ª CORRIDA CAPANEMA RUNNERS - será realizada no dia 31 de Agosto de 2025 , na Cidade de CAPANEMA- PA, que consiste em uma prova com percurso de 7km nas ruas asfaltadas dentro do perímetro urbano do município.

Art. 2º- Caberá a Comissão Organizadora do 3ª CORRIDA CAPANEMA RUNNERS -2025, organizar e dirigir a prova, oferecendo estrutura administrativa necessária para o perfeito desenvolvimento do evento.

OBS: Todos os participantes deste Evento serão considerados testemunhas deste documento.

Capítulo II – Da Prova

Art. 3º- A CORRIDA será disputada na CATEGORIA GERAL MASCULINO E FEMININO, e CATEGORIA LOCAL MASCULINO E FEMININO , onde cada atleta correrá a distância de 7 km, - SERÁ CONSIDERADO ATLETA LOCAL ,**os que residem atualmente em capanema**. A inscrição será amplamente divulgada no site www.chipcorridascastanhal.com.br.

Art. 4º- A largada e chegada será no mesmo lugar. Domingo 31/08/2025 7km – Largada as 06h - CONCENTRAÇÃO ÀS 05h.

Parágrafo Único – A programação do evento poderá sofrer alterações conforme necessidades e por motivos climáticos de força maior.

Art. 5º - Tempo de duração da prova: 7 k m – Tempo de conclusão (02 h) duas horas.

Art. 6º - Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial do evento, **NÃO será permitido o acesso de pessoas não inscritas na prova.**

Art.7º - Para participar da 3ª CORRIDA CAPANEMA RUNNERS , todos os atletas devem está devidamente inscrito na prova .

Art. 8º - Durante a prova de 7 km haverá 03 pontos de HIDRATAÇÃO no Km 2 , Km 4 e na chegada.

Capítulo III – Itens Obrigatórios.

- Número de peito da prova de forma visível.

OBS: A falta desse item o atleta será impedido de participar da prova.

Capítulo IV – Das Inscrições

Art. 9º - As inscrições para o 3ª CORRIDA CAPANEMA RUNNERS - 2025 estarão disponíveis no período de 01 de junho até 20 Agosto ou até esgotarem as vagas , no endereço eletrônico www.chipcorridascastanhal.com , com o valor de R\$ 90,00 .

As inscrições para a CORRIDA serão feitas via internet, limitadas ao número máximo de 300 VAGAS.

A desistência do atleta, não caberá reembolso de qualquer valor pago , podendo ser feitas transferências de inscrições , até 72 horas antes do evento.

Art. 10º- A idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participar da corrida é de 18(dezoito) anos, com as seguintes restrições:

I - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias, será a que o atleta terá no dia 31 dezembro de 2025;

II - Os atletas menores de 18 anos poderão participar da CORRIDA desde que Apresente Autorização por inscrito de seu responsável, na entrega do kit.

Art. 11º- No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento as sinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Art. 12º - A inscrição na prova 3ª CORRIDA CAPANEMA RUNNERS - 2025, é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, sem devida autorização. O participante que ceder seu número de peito e o atleta que receber sem comunicar a coordenação, será automaticamente desclassificado, não tendo seu resulta do homologado caso participe da prova, a organização do evento não será responsável por qualquer acidente ou dano que o atleta não inscrito venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão o Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Art. 13º - Para atletas a partir de 60 anos completos, haverá desconto de 50 % no valor da inscrição conforme estatuto do idoso.

Art. 14º – Será admitida a inscrição de atletas com deficiência física (PCD), porem dos os itens necessários , serão de responsabilidade dos atletas.

Art. 15º: A Comissão Organizadora – tem o direito de rejeitar qualquer inscrição da prova.

Capítulo IV – Entrega dos Kits

Art. 16º- A retirada do Kit de Participação, juntamente com o Chip será definido pela ORGANIZAÇÃO.

Único: Não haverá entrega de Kit de Participação no dia do EVENTO e nem após o EVENTO.

Art. 17º- Para retirar o Kit do ATLETA, é necessário apresentar: • Documento de Identidade com foto original (RG ou Carteira de Motorista);

• COMPROVANTE DE PAGAMENTO ou o BOLETO BANCÁRIO pago ORIGINAL.

OBS1: A Confirmação de inscrição enviada por e-mail é válida como comprovante de pagamento.

OBS 2: O Comprovante de inscrição gerado pelo sistema após o cadastro não é válido como comprovante de pagamento.

Art. 18º- Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

Art. 19º- Para terceiros retirarem o Kit do ATLETA é necessário apresentar: ➤ Uma Autorização do ATLETA inscrito no EVENTO que deverá conter os dados do ATLETA, os dados do TERCEIRO e o nome do EVENTO, a qual será retida na retirada do Kit.

➤ Cópia simples do documento do ATLETA, que ficará retida na Entrega de Kit;

➤ Documento de Identidade original com foto (RG ou Carteira de Habilitação) ou Passaporte do TERCEIRO.

Art. 20º – A CHIPCORRIDASCASTANHAL oferece o seguinte kit:

❖ O kit será composto por: Número de peito, camisa, e medalha pós prova.

Art. 21º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, o número de peito e tamanho da camisa.

➤ Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

O atleta deve obrigatoriamente preencher e assinar o termo de responsabilidade na retirada do kit.

Capítulo V – Especificações técnicas

Art. 22º - A divulgação do tempo de prova de todos os corredores será informada em até 48h após a realização do evento no endereço eletrônico

www.chipcorridascastanhal.com.br desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Art. 23º - O participante (corredor) que não retirar o seu KIT na data e horários estipulados fica ciente que renuncia o direito de participar do EVENTO.

Art. 24º – O NÚMERO DE PEITO deverá ser fixado no PEITO para melhor visualização. O uso do número de peito é obrigatório, acarretando na desclassificação do atleta que não utilizar.

Único - O participante fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do número de peito e instalação em seu corpo é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no pódio para contagem de dados, pois se trata de cronometragem com chip.

Capítulo VI – Normas e Instruções Gerais

Art. 25º – Solicitamos que todos os atletas estejam presentes no local da largada com o mínimo de 30 minutos de antecedência do horário oficial de largada, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 26º – A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Art. 27º – A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Art. 28º – O atleta deverá seguir o percurso não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação.

Art. 29º - Estará passível de desclassificação na prova, o atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir ou atrapalhar sua progressão.

Art. 30º - Durante toda a prova, haverá um guia com motocicleta indicando o percurso para os primeiros colocados.

Art. 31º - O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 32º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Art. 33º - O participante é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art. 34º - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, e despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento às normas de corridas, **será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial** aos atletas e para a remoção destes ao atendimento hospitalar públicos!

Art. 35º - O atleta ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 36º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo Único: Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Art. 37º - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida e mídias sociais.

I – Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

II – Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Art. 37º – Cada participante do evento cede todos os direitos de utilização de sua imagem renunciando ao recebimento de qualquer remuneração/renda que vier a ser auferidos relativos aos direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão ou publicação realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e demais provas.

Capítulo VII – Premiação e Faixa Etária

Art. 38º - A premiação do 3ª CORRIDA CAPANEMA RUNNERS - 2025, será assim distribuída:

I - Os 03(três) primeiros colocados GERAL MASCULINO E FEMININO receberão:

1º Colocado Geral Masculino e Feminino, Troféu + R\$ 600,00

2º Colocado Geral Masculino e Feminino, Troféu + R\$ 300,00

3º Colocado Geral Masculino e Feminino, Troféu + R\$ 200,00

II - Os 03(três) primeiros colocados LOCAL MASCULINO E FEMININO receberão:

1º Colocado Geral Masculino e Feminino - Troféu + R\$ 400,00

2º Colocado Geral Masculino e Feminino - Troféu + R\$ 200,00

3º Colocado Geral Masculino e Feminino - Troféu + R\$ 100,00

II- Os 03 (três) primeiros colocados nas faixas etárias receberão:

1º Colocado Faixa Etária Masculino e Feminino - troféu.

2º Colocado Faixa Etária Masculino e Feminino - troféu.

3º Colocado Faixa Etária Masculino e Feminino - troféu.

III – As faixas etárias ficam assim:

18-29 ANOS

30-39 ANOS

40-49 ANOS

50-59 ANOS

60 +

Capítulo VIII – Disposições Gerais

Art. 39º – Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até (15) quinze minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Art. 40º – Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 41º – A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Capítulo IX – Disposições Finais

Art. 42º – A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 43º – Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 44º – Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Art. 45º – Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à Corrida pertencem à Organização.

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL OU EM EQUIPE

> IMPORTANTE:

Ao efetivar minha inscrição neste EVENTO DECLARO que estou de acordo com o Termo de Responsabilidade abaixo: • Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar esta inscrição no EVENTO são de minha total responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe, sendo inteiramente responsável pela sua veracidade, sob as penas da lei.

- Li e estou plenamente de acordo com o Regulamento do EVENTO, disponível na página de internet no domínio WWW.CHIPCASTANHAL.COM.BR, declinando, expressamente, que todas as normas e regras constantes no mesmo são pautadas pela legalidade, equilíbrio e bom senso, sendo assim não poderei alegar futuramente ou em tempo algum, desconhecer e/ou não concordar com as elas.

- Participo deste EVENTO por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de toda responsabilidade, seja a qualquer nível que for, a ORGANIZAÇÃO, Patrocinadores e Realizadores, tanto em meu nome bem como de meus sucessores.